

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº \_\_\_\_\_, de 2019.**

Requer Urgência Urgentíssima para apreciação do Projeto de Lei de nº 1.380/2019.

Senhor presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termo do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a urgência urgentíssima na apreciação do Projeto de Lei nº 1.380/2019, Acrescentam os incisos V e VI ao Art.24 da Lei nº 11.340 de 2006, para dispor sobre o pagamento de indenização por danos morais decorrentes de prática de violência contra a mulher.

**JUSTIFICATIVA**

Esse Projeto de Lei de nº 1.380/2019, que acrescentam os incisos V e VI ao Art.24 da Lei nº 11.340 de 2006, para dispor sobre o pagamento de indenização por danos morais decorrentes de prática de violência contra a mulher vem ao encontro dos anseios de toda a sociedade brasileira como um todo que visa combater das mais diversas formas a violência contra a mulher. Apesar de entender que valor algum reparará o dano causado à dignidade da mulher vítima de agressão, entendemos ser importantes todas as medidas punitivas possíveis e mais severas para que a violência contra a mulher não se perpetue em nosso país, pois a impunidade favorece a continuidade da prática criminosa.

Sala das Sessões em, de março de 2019.

DEPUTADO FEDERAL

**JUNIOR BOZZELLA (PSL/SP)**

DEPUTADO FEDERAL (LÍDER DO BLOCO) (PSL/54, PP/37, PSD/35, MDB/34, PR/33, PRB/30, PSDB/30, DEM/27, PTB/11, PSC/8, PMN/3).

**ELMAR NASCIMENTO (DEM/BA)**